

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.,
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

- 1- DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Teles Pires Participações S.A. ("Companhia"), à Praia do Flamengo, 78, 2º andar (parte), Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2- CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3- PRESENCAS:** Foi verificada a presença do acionista representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme registro em livro próprio. **4- MESA:** Presidente: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa; Secretária: Denise Faria, escolhidos na forma do Artigo 9º do Estatuto Social. **5- ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**
- a) aprovar a 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, em Série Única, da Teles Pires Participações S.A.** **6 - DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. A matéria da Ordem do Dia foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada pelo acionista presente: **a) a 1ª Emissão privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, em Série Única, da Teles Pires Participações S.A., com as seguintes características:**
- i. Valor Total: R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), na data da emissão;
 - ii. Quantidade de Debêntures: 65.000 (sessenta e cinco mil);
 - iii. Valor Nominal Unitário: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão;
 - iv. Séries: única;
 - v. Espécie: quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussória.
 - vi. Garantias: (1) Fidejussória: fiança corporativa da Neoenergia S.A. ("Garantidora"); (2) Reais: penhor da totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade da Garantidora e cessão fiduciária de direitos sobre a conta reserva a ser mantida pela Companhia;
 - vii. Remuneração: o valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado. Sobre o valor nominal unitário das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um spread ou sobretaxa de 0,7% (sete décimos por cento) ao ano. Os juros remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir da data de emissão ou da data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;
 - viii. Prazo Total: 20 anos a contar da data de emissão;
 - ix. Prazo de carência para pagamento de juros e do valor nominal unitário: 3 anos;
 - x. Pagamento de Juros: semestral, após carência;
 - xi. Amortização do valor nominal unitário: semestral, após carência;
 - xii. Subscrição: As debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor nominal unitário;
 - xiii. Colocação: A distribuição das debêntures será privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários;

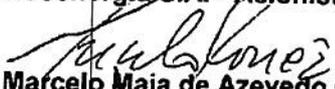
xiv. Covenants da Fiadora: (1) Manter a relação da Dívida Líquida e o EBITDA igual ou inferior a 3,5 e (2) Manter a relação EBITDA e o Resultado Financeiro igual ou superior a 2; mas caso a Garantidora assumira covenants mais restritivos em qualquer outro documento ou contrato representativo de dívida, os mesmos valerão para a presente emissão;

xv. Destinação dos Recursos: os recursos obtidos por meio da presente emissão serão utilizados exclusivamente para realização de investimentos na Companhia Hidrelétrica Teles Pires; e

xiv Outras informações: todas as características da emissão deverão ser aprovadas em Ata específica em reunião do Conselho de Administração da Teles Pires Participações S.A. e da Neoenergia S.A.

7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Acionista:** Neoenergia S.A., representada por Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e Ênio Schneider; **Presidente:** Marcelo Maia de Azevedo Corrêa; e **Secretária:** Denise Faria.


Neoenergia S.A. - Acionista


Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - Presidente


Denise Faria - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TELES PIRES PARTICIPACOES S A
Nire : 33.3.0029683-2
Protocolo : 00-2011/459169-5 - 28/12/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO. 00002276815
DATA : 29/12/2011
Valéria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELES PIRES PARTICIPACOES S A
Nire : 33.3.0029683-2
Protocolo : 00-2011/459169-5
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002276815

DATA: 29/12/2011

Valéria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

